



Regulamento do Banco de Produtos de Apoio

Introdução

A APELA – Associação Portuguesa de Esclerose Lateral Amiotrófica mantém um **Banco de Produtos de Apoio**, conjunto de produtos que adquiriu ou que lhe foram doados, com o objetivo de:

- Permitir a reutilização desses equipamentos, muitas vezes dispendiosos, através da sua reatribuição a outros doentes.
- Disponibilizar aos sócios da APELA os produtos de apoio que necessitam, atempadamente, quando a sua obtenção através dos serviços públicos é demasiado morosa ou impossível.

Este regulamento estabelece um conjunto de normas que regulam o empréstimo dos produtos de apoio, de modo a permitir a sua melhor utilização e garantir condições para a manutenção e gestão desse Banco de Produtos de Apoio.

Ponto 1 - Utentes

- Só os sócios efetivos da APELA, doentes com Esclerose Lateral Amiotrófica, com as quotas de sócio em dia, podem beneficiar do empréstimo de produtos de apoio da APELA
- Para o pedido de um produto de apoio, é necessário a avaliação por parte de um elemento da equipa técnica que confirmará a necessidade e a adequabilidade do mesmo.
- Caso esteja em vigor alguma parceria institucional, os produtos de apoio, poderão ser destinados a outros doentes beneficiários das instituições parceiras, ao abrigo do protocolo em vigor.

Ponto 2 - Processo de atribuição e devolução de Produtos de Apoio

- A APELA atribuirá os Produtos de Apoio que tem disponíveis, à medida que forem sendo solicitados nas condições indicadas no ponto 1.
- Havendo vários pedidos de empréstimo simultâneos, que não possam ser todos satisfeitos, será dada prioridade aos sócios com maior necessidade técnica e/ou menor capacidade financeira. A situação financeira será determinada pela avaliação da Assistente Social.
- Quando é iniciado o empréstimo, o sócio assina uma ficha de atribuição que identifica cada um dos produtos de apoio que lhe é atribuído, comprometendo-se a fazer deles um uso cuidadoso e a devolvê-los à APELA quando já deles não necessitar, e ao pagamento da taxa em vigor. Ao sócio é entregue uma cópia dessa declaração.
- Após um Produto de Apoio deixar de ser necessário ao utente, este ou o seu cuidador ou familiar têm um prazo máximo de 30 dias para proceder à sua devolução à APELA.
- Todos os Produtos de Apoio são limpos, desinfetados e reparados antes de serem consideradas disponíveis para atribuição a outro doente.
- O transporte dos produtos de apoio é da responsabilidade do requerente, salvo exceções devidamente fundamentadas.

Ponto 3 – Taxa de Utilização

- Pelo empréstimo de cada produto de apoio é devida uma taxa de utilização, mensal, de acordo com o valor indicado, ou somatório de valores de acordo com anexo I do presente documento.
- Tendo em consideração o anexo I, os produtos de apoio cuja taxa de utilização seja 0€ (zero euros), obriga à devolução do respetivo produto ou produtos em bom estado, sob penalização do pagamento do valor integral do mesmo, consultado no mercado na data da entrega.
- Em caso de atribuição simultânea de vários produtos de apoio, a taxa de utente devida corresponde à soma dos valores relativos a cada produto de apoio atribuído, se essa soma for inferior a 50€ (cinquenta euros), ou ao valor máximo mensal de 50€ (cinquenta euros) se a soma for superior.
- Por sua livre vontade, os sócios podem contribuir com valores mensais superiores aos acima indicados.
- Podem ser isentos do pagamento das quotas de utente os sócios que comprovem não ter rendimentos mensais suficientes.

Ponto 4 – Penalizações por incumprimento

- Os atrasos no pagamento das mensalidades por períodos superiores a 3 meses, por motivos não justificados, obrigam à regularização imediata do pagamento acrescido de uma taxa e 10% sobre o valor em dívida, sob pena de retirada dos equipamentos.
- A não devolução de um Produto de Apoio que deixou de ser necessário ao utente no prazo máximo de 30 dias, tal como indicado no ponto 2, obriga ao pagamento da mensalidade até à data da entrega.
- Os custos da reparação de estragos ou avarias provocadas nos equipamentos em consequência de um uso pouco cuidado, conforme tabela disponibilizada em Anexo II, e não devidos ao desgaste resultante do seu uso normal, serão suportados pelo utente.
- A devolução do equipamento em más condições de limpeza e higienização, ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa de limpeza no montante de 10€ por equipamento.



Regulamento do Banco de Produtos de Apoio

ANEXO I

*Os valores da taxa de utilização são apresentados em euros

Produtos de Apoio					
Mobilidade	Taxa de Utilização	Higiene	Taxa de Utilização	Posicionamento e Transferências	Taxa de Utilização
Talas/ <i>foot-up</i>	0	Urinol / Aparadeira	0	Almofadas de posicionamento (espuma)	0
Canas/ canadianas/ Tripés	0	Alteador de sanita sem braços	0	Calcanheiras ou semelhantes - proteção	0
Andarilhos tipo 4 apoios	0	Alteador de sanita com braços	5	Almofadas anti-escaras	5
Andarilhos duas rodas e 2 apoios	5	Apoio de braços para sanita/barras laterais	0	Colar cervical	0
Andarilhos 4 rodas	5	Banco ou cadeira para duche	0	Tábuas/ Cintos/ Lençóis/ disco de transferência	0
Cadeiras de Rodas standard	5	Cadeira de banho giratória para banheira	5	Gruas de Transferência	20
Cadeira de rodas de conforto	10	Cadeira sanitária/banho sem bscula	5	Sof-cadeiro de conforto reclinvel	10
Cadeira eltrica no basculante	20	Cadeira sanitria/banho com bscula e apoio cervical	10	Gaiolas	0
Cadeira eltrica com bscula	25			Cama articulada eltrica c/ colcho	20
Cadeira eltrica com sistema de verticalizao	40			Colcho de Presso Alternada	5

Material de Informtica	Taxa de Utilizao	Acessibilidade e Comunicao	Taxa de Utilizao	Outros	Taxa de Utilizao
<i>Tablets com Grid</i>	10	<i>Software Grid</i> (instalao para utilizao)	0	Tbua de Apoio	0
Computador com <i>Grid</i>	10	Tobii Dynavox- pc-eye	10	Mesa de apoio com rodzios	5
		Quhazone (rato de cabea)	10		
		Brao articulado latitude	10		
		Kit varrimento (brao articulado, jelly bean, inproman)	10		
		Campainha adaptada	5		
		Controlo de ambiente	5		
		Rato adaptado	5		



Regulamento do Banco de Produtos de Apoio

Anexo II

Produto de Apoio	Lista de Danos
Camas articuladas	<ul style="list-style-type: none"> • Dano resultante de transporte indevido (cabeceiras e componentes móveis (ex. motor); • Dano nas guardas; • Danos nas guias; • Dano da peça de fixação de colchão; • Danos no estrado da cama; • Dano no comando.
Cadeiras	<ul style="list-style-type: none"> • Danos nos apoios de braço/cotovelo; • Danos nos assentos e encostos, causado por objetos perfurantes; • Danos no sistema de travão; • Estragos nos pneus por falta de enchimento; • Riscos profundos e empenamento dos aros de autopropulsão; • Quebras das placas dos patins; • Quebra das peças de articulação dos braços; • Quebra das peças de articulação dos patins; • Quebra do fecho do patim;
Andarilhos	<ul style="list-style-type: none"> • Rasgos das esponjas de assento; • Quebra das patilhas de travão; • Quebra da peça de encosto.
Produtos de banho	<ul style="list-style-type: none"> • Danos causados por falta de cuidados de higiene e secagem.
Gruas	<ul style="list-style-type: none"> • Estrago do comando; • Estragos na funda com objetos cortantes e por falta de cuidados de higiene e secagem da mesma.
Produtos no geral	<ul style="list-style-type: none"> • Estragos causados por mau acondicionamento durante ou após o uso (ex. deixado ao ar livre sujeito às condições climatéricas).
Produtos com bateria	<ul style="list-style-type: none"> • Dano da bateria por falta de carregamento durante o período de empréstimo.